

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJETO DE LEI Nº 3434, DE 2004

Autoriza o Poder Executivo a criar através do Banco de Desenvolvimento Econômico - BNDES, um Programa de Investimentos Setoriais no Rio de Janeiro - RECUPERA - RIO

Autor: Deputado EDUARDO PAES

Relator: Deputado EDSON EZEQUIEL

I - RELATÓRIO

O projeto de lei proposto pelo Deputado Eduardo Paes visa a autorizar o Poder Executivo, por intermédio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, a criar um programa de investimentos setoriais no Estado do Rio de Janeiro (RECUPERA-RIO).

Em sua justificativa, o autor destaca a perda de investimentos e atividades que o Estado vem sofrendo nos setores de telecomunicações, informática, biotecnologia, P&D e mesmo no mercado financeiro. Estas perdas apresentam um caráter ainda mais perverso, do ponto de vista da concentração regional, porque o grande beneficiário é justamente o Estado de São Paulo.

II - VOTO DO RELATOR

Não temos dúvidas de que inúmeras vezes já se legislou, no Brasil, sobre a dramática questão regional. Na maioria das vezes, o foco foi o desenvolvimento de regiões em estado de pobreza. O projeto de lei em análise adota a via do desenvolvimento em outra nuance, que cada vez se torna mais atual: o combate à involução econômica e social de certas regiões brasileiras, das quais o Rio de Janeiro é um bom caso para avaliação.

Vale notar que as situações onde o tecido econômico e social apresenta dilaceramento são muito mais dramáticas em termos de políticas sociais, com evolução desmesurada da violência e emergência de tensões sociais que nem se colocariam em situações onde o aparelho econômico sempre foi débil.

Ao nosso ver, seria possível a criação do referido programa sem que houvesse um disciplinamento específico como o que indica a proposição em tela. No entanto, a causa se reveste de tanta importância e a matéria é tão urgente que entendemos ser crucial o posicionamento da Câmara dos Deputados na forma legal. Note-se que a negociação dos Certificados de Carbono é tema altamente relevante no momento atual das questões ambientais e pode ser apropriada como local de geração de negócios para o BNDES.

Tendo em vista os elementos acima apontados, **votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.434, de 2004.**

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputado EDSON EZEQUIEL
Relator